



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECRETO Nº 06 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO
LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO NA QUARTA-
FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo, sem compensação futura de horas, o ponto no dia 22 de fevereiro de 2023 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS), nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, assistência social, limpeza urbana, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE FEVEREIRO
DE 2023.**

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal